



ORIENTAÇÃO TÉCNICA AGE Nº 05/2015 (Revisão 1)

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

OBJETIVO:

Instrumentalizar as unidades setoriais de controle interno para verificação do cumprimento de normativos legais relativos ao processo de aquisição de passagens aéreas no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

ABRANGÊNCIA/ESCOPO:

Processos de aquisição de passagens aéreas. (alterado na rev. 1)

BASE LEGAL:

Decreto Estadual nº 15.374/2014 e, subsidiariamente, IN SAEB nº 019/2013.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. Aplicar o *checklist* anexo nos processos analisados. A verificação deverá ser realizada em todas as etapas do processo, desde a solicitação inicial até a comprovação. (alterado na rev. 1)
2. Observar nos critérios para seleção da amostra: passagens internacionais, passagens em classes especiais (primeira classe ou executiva), período de viagem compreendendo feriados e finais de semana, usuários mais frequentes, entre outros. (alterado na rev. 1)
3. Acrescentar, eventualmente, novos itens ao *checklist*, caso julgue pertinente.
4. Emitir "PARECER" sobre análise do processo, informando se o mesmo cumpre os requisitos legais. Neste campo poderão ser incluídas observações complementares sobre os pontos do *checklist*.
5. Reportar de imediato ao superior imediato os casos em que sejam identificadas irregularidades ou ilegalidades, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

Salvador, 20 de julho de 2022.

Francisco de Lima e Silva Neto
Coordenação de Inspeção e Controle

Aprovada por:

Luis Augusto Peixoto Rocha
Auditor Geral do Estado



CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO

SECRETARIA/UNIDADE:	
PROCESSO Nº:	
NOME DO USUÁRIO DA PASSAGEM:	
MATRÍCULA:	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	PERÍODO DA VIAGEM
	DATA SAÍDA:
	DATA RETORNO:

BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 15.374/2014 e IN SAEB nº 019/2013					
LEGENDA: S - Sim; N - Não; NA - Não se aplica					
Nº	VERIFICAR SE	S	N	NA	OBSERVAÇÃO
1	Foi utilizado o sistema de gerenciamento de viagens por intermédio de ferramenta on-line de autoagendamento (selfbooking)? (Dec. nº 15.374/2014, art. 9º)				
1.1	Foi utilizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica para contratação de serviços de agenciamento de viagens? (IN SAEB nº 019/2013, Item 3). (incluído na rev. 1)				
2	A classe da passagem adquirida está de acordo com os critérios de hierarquia estabelecidos no art. 2º, Dec. nº 15.374/2014? a) Voo doméstico: classe executiva apenas Governador e Vice-governador; b) Voo internacional: primeira classe apenas para Governador e Vice-governador e classe executiva para Secretários de Estado e equivalentes; c) Secretários de Estado e equivalentes, em viagem com Governador ou Vice-governador poderão ocupar a mesma classe; d) Servidor poderá viajar na mesma classe da maior autoridade que estiver acompanhando, desde que devidamente autorizado.				
3	A taxa por transação (<i>transaction fee</i>) foi a única remuneração cobrada pela prestação de serviço de agenciamento de viagens? (Dec. nº 15.374/2014, art. 3º, e item 5, IN Saeb nº 019/2013). (alterado na rev. 1)				
4	A solicitação de emissão de bilhetes foi feita com antecedência mínima de oito dias corridos em relação à data da viagem? (Dec. nº 15.374/2014, art. 4º, e item 6, IN SAEB nº 019/2013). (alterado na rev. 1)				



5	Os bilhetes foram adquiridos pela menor tarifa ou preço disponível, observando datas e horários do compromisso que originou a demanda e o horário do deslocamento, preferencialmente, de segunda a sexta, exceto feriado, no período das 7 às 19h? (Dec. nº 15.374/2014, art. 5º, e item 7, IN Saeb nº 019/2013). (alterado na rev. 1)				
6	Caso o deslocamento tenha ocorrido em datas distintas das previstas, aos sábados, domingos ou feriados, e/ou fora do horário das 7 às 19h, houve justificativa e autorização pela autoridade máxima? (Dec. nº 15.374/2014, art. 5º, § único)				
7	Acréscimos ao valor da passagem em virtude de alteração do dia, horário ou destino, ou ainda, se o usuário não acatou o menor valor da passagem disponível no momento da reserva, por preferência de horário ou de empresa transportadora, foram assumidos pelo usuário? (Dec. nº 15.374/2014 art. 6º e itens 8 e 8.1, IN Saeb nº 019/2013) (alterado na rev. 1)				

PARECER FINAL SOBRE ANÁLISE DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGEM

(Informar se o processo cumpre os requisitos legais e acrescentar outras informações ou observações consideradas relevantes):

ANALISADO POR:

ASSINATURA:

DATA: